LEI MUNICIPAL Nº 3.305 /2009

Abre Crédito adicional especial no orçamento

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto credito adicional especial no orçamento vigente ao valor de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

02.11.06 – Fundo Municipal de Cultura

13.392.0036.2.187 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

3.3.90.48 – Outros Aux. Financeiros a P. Física .....R$ 4.650,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante do artigo anterior, correrão à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente conforme artigo 43, § 1º do inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais):

02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

02.11.05 – Desenvolvimento do Turismo

13.695.0038.2.192 – Levantamento Pontos Turísticos do Município

D. 665-33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .....R$ 2.650,00

02.11.06 - Fundo Municipal de Cultura

13.392.0036.2.187 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

D. 675-33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .....R$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei tem seus efeitos financeiros, a partir de 06 de março de 2009.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 30 de junho de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Aparecida Maria Cardoso
Secretária Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.824/2009 aprovado em 15.06.2009.
- Publicada em: 02/07/2009